



PORTARIA Nº 007/2026 – SESPOL

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998;

CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998;

CONSIDERANDO a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas para o fomento da prática esportiva entre os munícipes sobralenses;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com as Organizações de Sociedade Civil.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria do Esporte e Lazer e será composta por três profissionais, a saber:

- I – Francisco Antônio Barros Alves- Matrícula nº 09527;
- II – Matheus Schubert Arruda Paiva - Matrícula nº 48708;
- III – Lucas Djourkaef Ponte Silva- Matrícula nº 49467.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação:

I – Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos munícipes de Sobral pela Organização de Sociedade Civil, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados;

II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados;



III -> Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela Organização de Sociedade Civil ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco.

IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário do Esporte e Lazer.

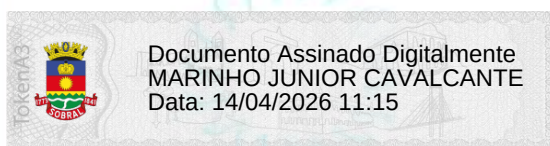
Art. 4º As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela Organização de Sociedade Civil.

Art. 5º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 14 de abril de 2026.



MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE
Secretário do Esporte e Lazer

50756	Francisca Elizângela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredo Ribeiro - CSF Torto	R\$ 200,00
47163	Luiza Jocymary Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União.	R\$200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	R\$ 200,00
49619	Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral- CRIS	R\$200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laert Fernandes Melo - Sobral	R\$200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$200,00
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral.	R\$200,00
49834	Francisca Naira Souza Duarte	Centro de Saúde da Família Deputado padre José Linhares - CSF Caracará	R\$200,00
50772	Suelen Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba José Mendes Carneiro - CSF Coelce	R\$200,00
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio Guarany Mont'Alverne - CSF Cohab II	R\$200,00
49920	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R\$200,00
49696	Antonio Natalicio Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Guimarães - CSF Dom Expedito	R\$200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Aragão	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	R\$200,00
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Adoadato - CSF Expectativa	R\$200,00
49905	Poliana de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Junco	R\$200,00
49225	Jackson Ruan Terto Pontes	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	R\$200,00
50767	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R\$200,00
49586	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	R\$200,00
49416	Gabriela Marques Marinho	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas	R\$ 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	R\$ 200,00
49949	Antonio Kelton de Brito Carvalho	Centro de Saúde da Família José Silvestre Cavalcante Coelho - CSF Santo Antonio	R\$ 200,00
49406	Antonia Gracilda Matos do Nascimento	Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Correa Aragão - CSF Sinlia Sabaio	R\$200,00
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	R\$200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoumen Melo - CSF Taperauba	R\$ 200,00
49226	Camila Albuquerque de Queiroz	Centro de Saúde da Família Dr. Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 200,00
49667	Celina Julia Crispim Silva	Centro de Saúde da Família Francinilda Mendes - CSF Terrenos Novos II	R\$ 200,00
50756	Francisca Elizângela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredo Ribeiro - CSF Torto	R\$ 200,00
47163	Luiza Jocymary Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União.	R\$200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	R\$ 200,00
49619	Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral- CRIS	R\$200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laert Fernandes Melo - Sobral	R\$200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$200,00
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral.	R\$200,00
49834	Francisca Naira Souza Duarte	Centro de Saúde da Família Deputado padre José Linhares - CSF Caracará	R\$200,00
50772	Suelen Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba José Mendes Carneiro - CSF Coelce	R\$200,00
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio Guarany Mont'Alverne - CSF Cohab II	R\$200,00
49920	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R\$200,00
49696	Antonio Natalicio Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Guimarães - CSF Dom Expedito	R\$200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Aragão	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	R\$200,00
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Adoadato - CSF Expectativa	R\$200,00
49905	Poliana de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Junco	R\$200,00
49225	Jackson Ruan Terto Pontes	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	R\$200,00
50767	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R\$200,00
49586	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	R\$200,00
49416	Gabriela Marques Marinho	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas	R\$ 200,00
49695	Maria Evaneide Belo de Sousa	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	R\$ 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	R\$ 200,00

49949	Antonio Kelton de Brito Carvalho	Centro de Saúde da Família José Silvestre Cavalcante Coelho - CSF Santo Antonio	R\$ 200,00
49406	Antonia Gracilda Matos do Nascimento	Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Correa Aragão - CSF Sinlia Sabaio	R\$200,00
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	R\$200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoumen Melo - CSF Taperauba	R\$ 200,00
49226	Camila Albuquerque de Queiroz	Centro de Saúde da Família Dr. Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 200,00
49667	Celina Julia Crispim Silva	Centro de Saúde da Família Francinilda Mendes - CSF Terrenos Novos II	R\$ 200,00
50756	Francisca Elizângela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredo Ribeiro - CSF Torto	R\$ 200,00
47163	Luiza Jocymary Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União.	R\$200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	R\$ 200,00
49619	Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
48273	Deysilane Ribeiro Portela	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral- CRIS	R\$200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laert Fernandes Melo - Sobral	R\$200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$200,00
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral.	R\$200,00

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 007/2026 - SESPOL - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas para o fomento da prática esportiva entre os municípios sobralenses; RESOLVE: Art. 1º Instituir e regulamentar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com as Organizações de Sociedade Civil. Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria do Esporte e Lazer e será composta por três profissionais, a saber: I -Francisco Antônio Barros Alves- Matrícula nº 09527; II - Matheus Schubert Arruda Paiva - Matrícula nº 48708; III - Lucas Djourkaef Ponte Silva- Matrícula nº 49467. Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pela Organização de Sociedade Civil, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela Organização de Sociedade Civil ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário do Esporte e Lazer. Art. 4º As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela Organização de Sociedade Civil. Art. 5º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 14 de abril de 2026. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - SETRANSP - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do transporte. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, cujo o objeto é “Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria de Transportes do Município de Sobral/CE” **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2026 e encerrando-se em 13 de outubro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** José Vytal Arruda Linhares - Secretário do Transporte. **CONTRATADA:** Renata Nunes Ferreira. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 01/2026 - CORREGEDORIA/SESEC - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA CORREGEDORIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 5º, incisos II, III e IV, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.715, de 07 de março de 2018, bem como nos arts. 160, 166, 167 e 168 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.715/2018 criou, no âmbito do Município de Sobral, a Corregedoria da Segurança e Cidadania, como órgão de controle interno permanente, autônomo e independente; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 850, de 29 de maio de 2006, homologou o Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, instrumento normativo aplicável à apuração de infrações disciplinares dos integrantes da Guarda Civil Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Comissão Permanente da Corregedoria para atuação nos procedimentos administrativos de natureza disciplinar, em observância à legislação vigente; **RESOLVE:** Art. 1º Fica instalada a Comissão Permanente da Corregedoria, no âmbito da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Sobral, composta por 03 (três) membros pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria, os quais atendem aos requisitos legais previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 1.715/2018. Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente da Corregedoria: I - Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, para a função de Presidente; II - José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, para a função de Relator; III - Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, para a função de Secretário. Art. 3º A Comissão Permanente exercerá suas atribuições nos termos da Lei Municipal nº 1.715/2018 e da Lei Municipal nº 038/1992, competindo-lhe a instrução de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais que lhe forem distribuídos pela autoridade competente. Art. 4º Os membros da Comissão Permanente atuarão com independência, imparcialidade, observância ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, resguardado o sigilo necessário à elucidação dos fatos e ao interesse da Administração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE ABRIL DE 2026 MARCELO NEVE VIEIRA AGUIAR - Corregedor da Segurança Cidadã.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 - SAAE, que tem como finalidade a locação de caminhões e retroescavadeira para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de

Sobral, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano X - Nº 2263, de 06 de março de 2026. ONDE SE LÊ: **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. João Batista Rodrigues de Oliveira, Gerente de Serviços de Esgoto do SAAE Sobral (**GESTOR**) / Sr. Fernando Diogo Portela, Gerente dos Serviços de Água do SAAE Sobral (**FISCAL**). **LEIA-SE:** **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (**GESTOR**) / Sr. Jeyell Silva de Souza, Gerente de Transportes do SAAE Sobral (**FISCAL**) Sobral, 08 de abril de 2026. **JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR** - Diretor Presidente - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE.

PORTARIA Nº 30/2026-SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2026 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; **RESOLVE:** Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 003/2026 - SAAE, cujo objeto é os serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com operadores/motoristas, combustível e toda a manutenção corretiva e preventiva por conta da Contratada para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral-CE. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - **FISCAL:** Sr. Jeyell Silva de Souza, matrícula nº 44448, Gerente de Transportes, tendo como Suplente o Sr. José Ozeti Araújo Lopees, matrícula nº 48647, Assessor Técnico Administrativo. II - **GESTOR:** Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, matrícula nº 48651, Procuradora Chefe, tendo como Suplente o Sr. Lucas Gomes Vasconcelos, matrícula nº 49701, Procurador Assistente. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a